



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 700, de 06 de junho de 1.990.

Fixa o "quantum" à ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

JOSE DURVAL DE GODOI, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida na Lei 625, de 25/08/83,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços à particulares, tem o seu "quantum" a ser cobrado por serviço/hora fixado em:

- a. Trator Agrícola, com roçadeira....cr\$ 1.000,00
- b. Retro-escavadeira.....cr\$ 2.500,00
- c. Motoniveladora.....cr\$ 6.000,00
- d. Pá-carregadeira.....cr\$ 2.600,00

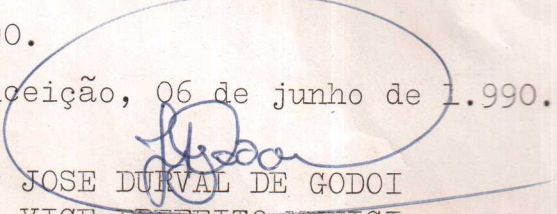
§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (1) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega / do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contado à partir da saída do equipamento / do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 678, de 13/03/90.

Santa Cruz da Conceição, 06 de junho de 1.990.


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCEDIMENTO PARA APURAR O CUSTO REAL DE HORAS DE MÁQUINA - JUNHO/90.

- 1 - Capital máquina x 0,031%
0,011% amortização
0,005% impostos
0,015% reparos e consertos
0,031%

2 - CONSUMO

Custo diesel litro x 0,15 x hp do equipamento

Custo óleo lubr.lt.x 0,005x hp do equipamento

Custo graxa kg. x 0,001x hp do equipamento

- 3 - Salário do operador, acrescido da administração municipal, leis sociais, férias.

$$\text{cr\$}10.433,00 \times 80\% = \frac{19.440,00}{160} = 121,50 \times 20\% \text{ ad.} = 145,80$$

cr\$145,80 p/hora

A - Trator c/rocadeira

$$1 - 1.380.000,00$$

$$\underline{165,00}$$

$$1.545,00 \times 0,031\% = 478,95.$$

$$2 - \text{Diesel} - 0,15 \times 18,00 \times 68 \text{ hp} = 183,60$$

$$\text{Óleo} - 0,005 \times 153,89 \times 68 \text{ hp} = 52,36$$

$$\text{Graxa} - 0,001 \times 390,00 \times 68 \text{ hp} = 26,52$$

262,48

3 - Máquina

$$10.800,00 \times 80\% = \frac{19.440,00}{160} = 121,50 \times 20\% \text{ ad.} = 145,80$$

$$\text{Diesel} - 2,70 \times \text{hp}$$

$$\text{óleo} - 0,77 \times \text{hp} \quad \text{a+b+c} = 478,95 \quad 262,48$$

$$\text{Graxa} - 0,39 \times \text{hp} \quad 145,80$$

cr\$ 887,23 p/hora - 1.000,00

B - CARREGADEIRA - (160 CV).

$$1 - 5.690.000, \times 0,031\% = 1.763,90$$

$$2 - \text{Diesel} - 286,20 \quad 1.736,90$$

$$\text{Óleo} - 81,62 \quad 409,16$$

$$\text{Graxa} - 41,34 \quad 145,80$$

$$1 - 145,80$$

2600,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

C - RETRO-ESCAVADEIRA

a - $5.000.000,00 \times 0,031\% = 1.550,00$

b - Diesel - $2,70 \times 80\text{hp} = 216,00$

Óleo - $0,77 \times 80\text{hp} = 61,60$

Graxa - $0,39 \times 80\text{hp} = \underline{31,20}$

308,80

c - 145,80 $1.550,00 + 145,80 = 2.313,40$

2.500,00

cr\$2.300,00 p/hora.

D - MOTO NIVELADORA

a - $13.900.000,00 \times 0,031\% = 4.309,00$

b - Diesel = $2,70 \times 140 \text{ cv} = 378,00$

Óleo = $0,77 \times 140 \text{ cv} = 107,80$

Graxa = $0,39 \times 140 \text{ cv} = \underline{54,60}$

540,40

c - 145,80

a+b+c = $4.309,00 + 540,40 + 145,80$

cr\$ = 5.000,00 p/hora.

→ 6.000,00

Data 06.06.90